



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SME-GAB/PMC-SME-DAE/PMC-SME-DAE-CSS-NT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Campinas, 20 de janeiro de 2026.

1 - OBJETO:*

Confecção de camisetas personalizadas para o Programa Ciência & Arte no Inverno - CAFin 2026.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:*

De acordo com o Termo de Cooperação Técnica, estabelecido no processo administrativo PMC.2022.00009574-30, documento 8034518 referente ao Programa CAFin - Ciência e Arte no Inverno, realizado pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME), especificamente a cláusula 2 que discorre sobre as obrigações das partes, fica estabelecida como obrigação da SME o fornecimento de camisetas logotipadas aos estudantes participantes, estagiários da SME/PMC e monitores do Programa. A fim de viabilizar essa ação, solicita-se a confecção de 270 camisetas personalizadas para a identificação e a segurança dos envolvidos neste evento.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:*

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	xxx.xxx	Serviço - Confecção de camisetas personalizadas para o Programa Ciência & Arte no Inverno - CAFin 2026	270

4 - AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

Em relação ao quantitativo, esse foi levantado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Assessoria de Educação e Cidadania, com base em eventos anteriores e de mesmo porte. No que concerne aos valores, utilizou-se o orçamento obtido em 20/1/2026, no Banco de Preços. No orçamento, a empresa MARILIA CARDOZO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.565.540/0001-25, praticou o valor unitário de R\$ 35,00. Esse valor multiplicado pela quantidade de camisetas solicitadas no Item 3 (270) resulta no valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais) para esta contratação.

5 - ESTIMATIVAS DO VALOR CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	xxx.xxx	Serviço - Confecção de camisetas personalizadas para o Programa Ciência & Arte no Inverno - CAFin 2026	R\$ 35,00	R\$ 9.450,00

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:*

Em relação ao critério de julgamento, optou-se pela divisão do objeto em itens, conforme o disposto no Art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

7 - AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (SE COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS):*

No que diz respeito à seleção da alternativa mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, verificou-se, em função da natureza do objeto, que a confecção de camisetas personalizadas é a única opção viável para a realização do Programa Ciência & Arte no Inverno - CAFin 2026.

8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE):*

Após a análise das alternativas apresentadas e tendo em vista os princípios da razoabilidade, da eficiência e da economicidade, verificou-se que a solução apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública é a confecção de camisetas personalizadas para o Programa Ciência & Arte no Inverno - CAFin 2026.

ELEMENTOS CUJA AUSÊNCIA DEMANDA JUSTIFICATIVA FORMAL

I - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:*

A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, portanto resta comprovado o seu alinhamento com o planejamento do órgão.

II - Requisitos da contratação:*

A confecção e a entrega das camisetas deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias úteis anteriores à data do evento, que está previsto para acontecer entre os dias 13 e 17 de julho de 2026, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

A entrega das camisetas confeccionadas deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados, das 8h às 16h, nas quantidades indicadas no Termo de Referência, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Barreto Leme, 1557, Centro, Campinas - SP, 13010-201, aos cuidados de Fernando Henrique Martins (Assessoria de Educação e Cidadania).

Os itens serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações constantes no Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 3 (três) dias, sem custos adicionais ao Município de Campinas.

A gestão e a fiscalização da execução do objeto serão realizadas por servidores da Secretaria Municipal de Educação, previamente designados, observando-se as disposições contidas no art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A fiscalização do objeto por servidor designado não exime a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades.

Em relação aos critérios de medição, adotar-se-á um instrumento de avaliação para aferir os resultados esperados pela Administração.

O agente de fiscalização anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do objeto para, posteriormente, atestar a adequação do serviço aos objetivos propostos. Realizado o ateste e comprovado o fiel cumprimento da execução do objeto, será providenciado o pagamento.

Após a prestação do serviço, a contratada deverá enviar a Nota Fiscal à Coordenadoria Setorial de Suprimentos (sme.suprimentos@educa.campinas.sp.gov.br) para aprovação.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenadoria Setorial de Suprimentos, terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a aprovação da Nota Fiscal.

O pagamento deverá ser efetuado em 10 D.F.D – 10 dias fora a dezena – a contar da aprovação da Nota Fiscal.

A Nota Fiscal não aprovada será devolvida à contratada para as alterações necessárias.

III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:*

Para o presente protocolado, foram consultadas contratações similares de outros órgãos e entidades e não foram identificadas novas metodologias, tecnologias e/ou inovações que pudessem atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Verificou-se que, majoritariamente, é realizada a confecção de objeto semelhante por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP). No entanto, o SRP não seria conveniente para o suprimento desta demanda visto que a Secretaria Municipal de Educação conhece o quantitativo de camisetas adequado para o atendimento dos participantes do evento, com base em informações relativas ao evento anterior. Desta forma, concluiu-se que a melhor alternativa para a Administração Pública é a confecção de camisetas personalizadas para a viabilização do Programa Ciência & Arte no Inverno - CAFin 2026, a ser realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de compra pontual, de baixo valor relativo, tecnicamente simples e amplamente ofertada no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem a Administração Pública.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:*

Trata-se da confecção de camisetas personalizadas para o Programa Ciência & Arte no Inverno - CAFin 2026, conforme o disposto a seguir:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	xxx.xxx	Serviço - Confecção de camisetas personalizadas para o Programa Ciência & Arte no Inverno - CAFin 2026 Camiseta de manga curta, modelo unissex adulto em dry-fit, na cor branca, com estampa em sublimação na frente e nas costas e com, no mínimo, 4 cores nos tamanhos P, M, G, GG e EXG. *A arte do logo será fornecida pela municipalidade.	Peça	270

Guia de tamanhos:

	P	M	G	GG	EXG	Total
Quantidade	70	100	80	10	10	270

Os itens serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações constantes no Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 3 (três) dias, sem custos adicionais ao Município de Campinas.

V - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*

Com a contratação solicitada, pretende-se:

- facilitar a identificação de estudantes, estagiários e monitores no Programa Ciência & Arte no Inverno - CAFin 2026;
- assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para o Município de Campinas;
- evitar contratações com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento;
- assegurar o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, assim como o uso racional dos recursos financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, a partir da busca pela economia de escala na aquisição centralizada.

VI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de agentes públicos para fiscalização e gestão contratual:*

Os agentes públicos que atuarão na gestão e na fiscalização da aquisição pretendida passaram por formação e estão preparados para a mesma. Ainda nesse aspecto, há a Escola de Governo de Desenvolvimento do Servidor - EGDS destinada, entre outros, ao provimento de cursos de formação profissional em serviço para os servidores naquilo que necessitam para o melhor desempenho profissional cotidiano.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:*

Não há conhecimento de contratações correlatas e/ou interdependentes na Secretaria Municipal de Educação.

VIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:*

Não se vislumbram impactos ambientais significativos em razão do objeto da contratação; logo, não há que se falar em medidas mitigatórias, além das ações já implementadas pela Secretaria Municipal de Educação em termos de organização e racionalização de fluxo de processos e de recursos (materiais, humanos, financeiros, tecnológicos, entre outros).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DOS REIS, Diretor(a) de Departamento**, em 22/01/2026, às 12:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17463301** e o código CRC **C194FDEC**.